

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.167, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.810, de 03 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.645,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 02 10 02 10 03 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENCAO BASICA

10.301.0079.2176.0000 4.4.90.52.00

APOIO A MANUTENCAO DAS U.B.S.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.645.00

FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS

APLICAÇÃO 301 005 ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO A

Total...... R\$

5.645,00

- Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52069-1, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de junho de 2020

JOSÉ APARECIDO, ERNANDES
Prefeito Minicipal

LUCIANO SOARES ERGONSO

Secretário Municipal de Coverno e Administração Publicado no Departamento de Administração, em 03 de junho de 2020.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP